

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO DE LÍNGUA GREGA –
2020**

PROJETO: APRENDENDO GREGO NA UNIVERSIDADE (GLCP0015)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – **Unidade:** Instituto de Letras

1.2 – **Departamento:** Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 – **Título e Código do Projeto:** *Aprendendo Grego na Universidade* (Código: GLCP0015)

1.4 – **Disciplina (s) vinculada (s) ao Projeto:** Língua Grega I (Turma II) e Língua Grega III.

1.5 – **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Profa. Dra. Glória Braga Onelley

1.6 – **Número de vagas oferecidas:** 1 (uma), sem bolsa (de 01 setembro a 21 de dezembro de 2020).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** 21 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020.

2.2 - **Endereço eletrônico disponibilizado para a inscrição:** glc.egl@id.uff.br

2.3 - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;

b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

c) ter cursado a disciplina Língua Grega IV.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos (a, b, c) a ser enviado para o e-mail do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e da Coordenadora de Monitoria do GLC: glc.egl@id.uff.br; greicedrumond@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.

4.2 - Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimentos dos candidatos, que deverão enviar o histórico ao e-mail do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e da Coordenadora de Monitoria do GLC: glc.egl@id.uff.br; greicedrumond@id.uff.br.

4.3 – **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.4 - **Critérios de desempate** (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens abaixo):

4.4.1. Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento – CR): + 0,25;

4.4.2. Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria: +0,3

4.5 **Políticas de inclusão:**

4.5.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio aos seguintes e-mails: greicedrumond@id.uff.br; glc.egl@id.uff.br.

4.5.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio aos seguintes e-mails: greicedrumond@id.uff.br; glc.egl@id.uff.br.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.1 e 4.5.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6 - Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 31 de agosto até as 17h por e-mail

4.7- Instâncias de recursos (em 72 horas)

1ª Secretaria do Departamento de Letras e Vernáculas: glc.egl@id.uff.br

2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br

5- ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 - Atribuições dos monitores (sem bolsa)

5.2.1 Participar da XXIII Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica), quando convocado;

5.2.2 ter disponibilidade de 12 horas semanais para atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente às disciplinas e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse, com foco nos conteúdos estudados e também na prática de leitura e escrita acadêmica. É necessário, ainda, assistir às aulas de Língua Grega I (turma II) e Língua Grega III, ministradas pela orientadora, e prestar atendimento aos alunos;

5.2.3 como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a ser utilizadas: *Google Classroom* e/ou *Google Meet*, *YouTube*; redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária, de acordo com a classificação, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso da Monitoria voluntária no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 20 de agosto de 2020

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso